

Ata da sessão ordinária de 8-10-65
Nos oito dias do mês de outubro
de um mil novecentos e sessenta e cin-
co, às dezessete horas, na sala das
sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob
a presidência do Exmo. Sr. Des. Helné-
cio Rosenberg, presentes os Exmos. Srs.
Srs. Régulo Ceixato, Palle Ferreira, Ló-
bo de Resende e Sizenando de Barros
Filho, Procurador Regional Eleitoral,
substituto. Deixaram de comparecer,
por motivo justificado, os Exmos. Srs.
Des. Mesolino Barão e João Martins
de Oliveira e Sr. José de Castro. Abor-
ta a sessão, foi lida e aprovada
a ata da reunião anterior - ful-
gamentos - Consulta n.º 49/65, de
Barbacena. Consultante: MM. Juiz
Eleitoral. Assunto: multa a que
se refere o art. 8.º do Código Eleitoral.
Relator: Sr. Lóbo de Resende. Decisão:
Resolveram encaminhar a consulta
ao E. Tribunal Superior Eleitoral.
Feitos Diversos sobre escrivania
eleitoral: n.º 90/65, de Nova Lima.
Relator: Des. Helnécio Rosenberg. De-
cisão: homologaram a indicação
do escrivão José da Luz Lacerda

Met. Ms. 92/65 e 93/65, de Itapevica
e Elói Mendes. Relatores: M^s. João Mar-
tins de Oliveira e M^s. José de Bastos.
Decisões: retirados de pauta por au-
sência justificada dos M^s. Relatores.
Nada mais havendo a tratar, a
sessão foi encerrada. Para constar,
Eu, Ruy Mendes, Subsecretário, la-
vei a presente Ata.

Ruy Mendes